



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2024 EDITAL DE DISPENSA N° 89/2024

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. CESARPANINI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE ENERGIA JUNTO A REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **OSMAR DA SILVA INSTALADORA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 25.033.081/0001-57, localizada na Rua 07 de Setembro, n° 2084, Bairro Centro, CEP: 89.157-000 Município de Witmarsum/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto n° 11.871, de 2023\)](#)”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2° do art. 95 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE ENERGIA JUNTO A REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação de empresa especializada para a aquisição de Kit Postinho bifásico 8m com saída subterrânea para o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no município de Witmarsum/SC, se faz necessária para garantir a segurança e o conforto das crianças e profissionais da instituição, bem como contribuir para a redução dos custos operacionais à longo prazo, tendo em vista se tratar de tecnologias energéticas mais eficientes. Isso permitirá que recursos financeiros sejam



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

realocados para melhorias adicionais nos serviços oferecidos, garantindo um atendimento de qualidade superior à comunidade do município de Witmarsum/SC.

3.2 **Justificativa da escolha da empresa:** a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas locais. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

- **OSMAR DA SILVA INSTALADORA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.033.081/0001-57, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2084, Bairro Centro, CEP: 89.157-000 Município de Witmarsum/SC, que apresentou o valor **total** de R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Quant	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	KIT	KIT POSTINHO BIFASICO 8M COM SAIDA SUBTERRÂNEA, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO CABOS E TUBULAÇÕES ATÉ O QUADRO, CAIXAS DE PASSAGEM NÃO INCLUSO	R\$ 4.225,00	R\$ 4.225,00

TOTAL: R\$ 4.225,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO, COMPROVANDO O VALOR PRATICADO NO MERCADO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.

h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).

m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer os materiais e serviços na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta, em até 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento;

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a **OSMAR DA SILVA INSTALADORA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.033.081/0001-57, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2084, Bairro Centro, CEP: 89.157-000 Município de Witmarsum/SC, que apresentou o valor **total** de R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da NotaFiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
33390302400000000000	Material para manutenção bens imóveis
250010010000	Recursos não vinculados de Impostos - Educação

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 05 de Dezembro de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 89/2024

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE ENERGIA JUNTO A REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 05 de Dezembro de 2024.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 89/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Referente: Processo Administrativo nº 173/2024 – Dispensa de Licitação nº 89/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE ENERGIA JUNTO A REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **CESAR PANINI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº **89/2024**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: OSMAR DA SILVA INSTALADORA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.033.081/0001-57, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2084, Bairro Centro, CEP: 89.157-000 Município de Witmarsum/SC.

VALOR: Será devidamente pago a **OSMAR DA SILVA INSTALADORA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.033.081/0001-57, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 2084, Bairro Centro, CEP: 89.157-000 Município de Witmarsum/SC, que apresentou o valor **total** de R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Witmarsum, 05 de Dezembro de 2024.

CESAR PANINI

Prefeito Municipal